



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Quinta-feira • 7 de Abril de 2022 • Ano • Nº 5675

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 0118/2017 Processo Licitatório Pregão Presencial nº 028/2017 Processo Administrativo nº 088/2017 - Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli-ME.**
- **Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 0119/2017 Processo Licitatório Pregão Presencial nº 028/2017 Processo Administrativo nº 088/2017 - Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli-ME.**
- **Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 0118/2017 - Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli-ME.**
- **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 0119/2017 - Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli-ME.**



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Termos Aditivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
Estado da Bahia

Página 1 de 4

Processo Administrativo nº 088/2017

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 028/2017

Contrato Administrativo nº 0118/2017

**Objeto: Prestação de serviços especializada para gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, gasolina comum, diesel e diesel s10 nos veículos próprios ou locados em postos credenciados por intermédio de sistema de cartão magnético e monitoramento de frota deste Município.**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0118/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA, NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA – BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita no CNPJ Nº 14.221.741/0001-07, situada à Rua da Chácara, 445 – Antônio de França Barbosa, Correntina, Estado da Bahia, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Mineração, 616 – Bairro do Ouro – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, CEP nº 47.650-000, e, de outro lado, a Empresa, **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME**, com sede na Alameda Rio Negro, 503, 18º andar, sala 1.803 – Alphaville Industrial – CEP nº 06.454-000 – Barueri – São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 25.165.749/0001-10, neste ato representada por seu sócio, o Sr. João Luís de Castro, brasileiro, maior, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 221.353.808-57 e portador da CI/RG nº 33.028.861 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Ulisses da Rocha Ventura, 152 – Jardim Garcia – Campinas – São Paulo – CEP nº 13.061-211, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, vêm celebrar o presente TERMO ADITIVO firmado na forma da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato acima citado, na forma do Art. 57, II, § 4º da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica prorrogado, através deste TERMO, para o dia 07 de agosto de 2022, tendo sua vigência a partir do dia 10 de abril de 2022, o prazo do Contrato nº 0118/2017, cujo objetivo é a prestação de serviços especializada para gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, gasolina comum, diesel e diesel s10 nos veículos próprios ou locados em postos credenciados por intermédio de sistema de cartão magnético e monitoramento de frota deste Município, o qual foi firmado com base no Processo Administrativo nº 088/2017, referente ao Pregão Presencial nº 028/2017, e que este instrumento passa a ser parte integrante do mesmo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor global do presente termo será de R\$ 1.623.014,11 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil e quatorze reais e onze centavos), com taxa de administração de 1,5% (um e meio por cento).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A razão do aditamento do CONTRATO nº 0118/2017, é pelo fato de que além de possuir fundamento no respectivo instrumento contratual, se mostra a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade do serviço em apreço, representando a melhor

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
**Estado da Bahia**

Página 2 de 4

opção em termos de economicidade, ademais, os serviços especializada para gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, gasolina comum, diesel e diesel s10 nos veículos próprios ou locados em postos credenciados por intermédio de sistema de cartão magnético e monitoramento de frota deste Município, objeto do mesmo, ser de grande importância para Administração e a abertura de um novo Processo Licitatório acarretaria prejuízos para o andamento das atividades burocráticas do Município, tornando sua prorrogação vantajosa para esta Administração, além disso, não consta nenhum fato desabonador durante a prestação dos serviços em tela por parte da CONTRATADA e/ou de seus prepostos, conforme documentos juntados ao processo de renovação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

Atividade: 2006 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 00 - Recursos Ordinários

Unidade: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Atividade: 2010 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Administração Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 00 - Recursos Ordinários

Unidade: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Atividade: 2016 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 00 - Recursos Ordinários

Unidade: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2044 - Desenvolvimento de Atividades do Ensino Fundamental

2054 - Manutenção de Apoio à Secretaria de Educação

2328 – Gestão de Recursos Precatórios – FUNDEF

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 - Rec. Imp. Transf. Imp.- Educação 25%

95 – Ação Judicial FUNDEF.

Unidade: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Atividade: 2283 - Manutenção do Programa da Criança e do Adolescente

2284 - Manutenção do Conselho Tutelar

2285 - Manutenção do Municipal de Assistência Social

2286 - Implementação e Manutenção do CREAS

2295 - Programa Bolsa Família - IGD

2299 - Programas de Assistência Social

2300 - Programa CRAS/PAIF

2309 - Programa Pro-Jovem

2318 - Programa IGD SUAS

2319 - Programa Benefícios Eventuais

2327 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 00 - Recursos Ordinários

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000

Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
**Estado da Bahia**

Página 3 de 4

28 - FEAS  
29 - Transferências do FNAS

Unidade: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Atividade: 2012 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Governo  
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 00 - Recursos Ordinários

Unidade: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Atividade: 2132 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 00 - Recursos Ordinários  
16 - CIDE  
30 - FIES  
42 - Royalties / Fundo Especial

Unidade: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO  
Atividade: 2130 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura  
2097 - Manutenção da Limpeza Pública  
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 00 - Recursos Ordinários  
16 - CIDE  
30 - FIES  
42 - Royalties / Fundo Especial

Unidade: 02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
Atividade: 2138 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 00 - Recursos Ordinários

Unidade: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL  
Atividade: 2158 - Manutenção da Secretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural  
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 00 - Recursos Ordinários

Unidade: 02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER  
Atividade: 2034 - Gestão de Ações da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte  
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 00 - Recursos Ordinários

Unidade: 02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA  
Atividade: 2292 - Manutenção da Segurança Pública  
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 00 - Recursos Ordinários

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
Estado da Bahia

Página 4 de 4

**CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE:**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo do Contrato Inicial nº 0118/2017, que não colidirem com o disposto neste Termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Correntina – Bahia, para dirimir quaisquer questões contratuais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato Inicial em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Correntina – Bahia, 28 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

CNPJ 14.221.741/0001-07

CONTRATANTE

*Nilson José Rodrigues*

*CPF nº 400.814.945-72*

*Prefeito*

\_\_\_\_\_  
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME

CNPJ nº 25.165.749/0001-10

CONTRATADA

*João Luis de Castro*

*CPF nº 221.353.808-57*

*Sócio*

TESTEMUNHAS: 1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
**Estado da Bahia**

Página 1 de 2

Processo Administrativo nº 088/2017  
Processo Licitatório Pregão Presencial nº 028/2017  
Contrato Administrativo nº 0119/2017

**Objeto: Prestação de serviços especializada para gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, gasolina comum, diesel e diesel s10 nos veículos próprios ou locados em postos credenciados por intermédio de sistema de cartão magnético e monitoramento da frota da Secretaria Municipal de Saúde.**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0119/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA, NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA, com Sede na Rua da Barragem, 12 – Centro – Correntina – Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 11.392.190/0001-56, neste ato legalmente representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Maria de Lurdes Neves Sodré, brasileira, maior, solteira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 233.453.811-68 e portadora da CI/RG nº 2.359.234 SSP/BA, residente e domiciliada na Fazenda Cerco – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000 e, de outro lado, a Empresa, **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME**, com sede na Alameda Rio Negro, 503, 18º andar, sala 1.803 – Alphaville Industrial – CEP nº 06.454-000 – Barueri – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, neste ato representada por seu sócio, o Sr. João Luís de Castro, brasileiro, maior, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 221.353.808-57 e portador da CI/RG nº 33.028.861 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Ulisses da Rocha Ventura, 152 – Jardim Garcia – Campinas – São Paulo – CEP nº 13.061-211, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, vêm celebrar o presente TERMO ADITIVO firmado na forma da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato acima citado, na forma do Art. 57, II, § 4º da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica prorrogado, através deste TERMO, para o dia 07 de agosto de 2022, tendo sua vigência a partir do dia 10 de abril de 2022, o prazo do Contrato nº 0119/2017, cujo objetivo é a prestação de serviços especializada para gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, gasolina comum, diesel e diesel s10 nos veículos próprios ou locados em postos credenciados por intermédio de sistema de cartão magnético e monitoramento de frota deste Município, o qual foi firmado com base no Processo Administrativo nº 088/2017, referente ao Pregão Presencial nº 028/2017, e que este instrumento passa a ser parte integrante do mesmo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

O valor global do presente termo será de R\$ 272.250,52 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), com taxa de administração de 1,5% (um e meio por cento).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A razão do aditamento do CONTRATO nº 0119/2017, é pelo fato de que além de possuir fundamento no respectivo instrumento contratual, se mostra a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade do serviço em apreço, representando a melhor opção em termos de economicidade, ademais, os serviços especializada para gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, gasolina comum, diesel e diesel s10 nos veículos próprios ou locados

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
**Estado da Bahia**

Página 2 de 2

em postos credenciados por intermédio de sistema de cartão magnético e monitoramento de frota dos veículos da Secretaria de Saúde, objeto do mesmo, ser de grande importância para Administração e a abertura de um novo Processo Licitatório acarretaria prejuízos para o andamento das atividades burocráticas do Município, tornando sua prorrogação vantajosa para esta Administração, além disso, não consta nenhum fato desabonador durante a prestação dos serviços em tela por parte da CONTRATADA e/ou de seus prepostos, conforme documentos juntados ao processo de renovação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade: 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2070 - Manutenção de Postos e Hospitais da Rede Municipal

2079 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Secretaria de Saúde

2280 - Manutenção de Postos de Saúde da Família – PSF

2302 – BLMAC – Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

2308 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

2335 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública COVID-19

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 02 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde 15%

14 – SUS

**CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE:**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo do Contrato Inicial nº 0119/2017, que não colidirem com o disposto neste Termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Correntina – Bahia, para dirimir quaisquer questões contratuais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato Inicial em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Correntina – Bahia, 28 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA

CNPJ 11.392.190/0001-56

CONTRATANTE

*Maria de Lurdes Neves Sodré*

*CPF nº 233.453.811-68*

*Secretária de Saúde*

\_\_\_\_\_  
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME

CNPJ nº 25.165.749/0001-10

CONTRATADA

*João Luis de Castro*

*CPF nº 221.353.808-57*

*Sócio*

TESTEMUNHAS: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
**Estado da Bahia**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0118/2017. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 14.221.741/0001-07. **CONTRATADO (A):** *NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME./CNPJ Nº 25.165.749/0001-10.* **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato acima citado, na forma do Art. 57, II, § 4º da Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.623.014,11. **ASSINATURA:** 28/03/2022. **VIGÊNCIA:** 07/08/2022.

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0119/2017. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 11.392.190/0001-56. **CONTRATADO (A):** *NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME./CNPJ Nº 25.165.749/0001-10.* **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato acima citado, na forma do Art. 57, II, § 4º da Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 272.250,52. **ASSINATURA:** 28/03/2022. **VIGÊNCIA:** 07/08/2022.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)